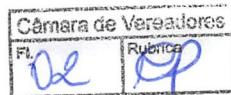




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 16/12/2020

Matéria/ Ementa:

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020 que “**Prorroga o prazo de validade do concurso público realizado pelo Edital de Abertura nº 22/2018 e homologado pelo Edital nº 29/2018, para o cargo de Contador.**”

Relatório:

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, através do presente Projeto de Decreto Legislativo, busca autorização Legislativa para prorrogar, pelo prazo de dois anos a contar de 1º de janeiro de 2021, o Concurso Público realizado no ano de 2018 para o cargo de Contador.

Fundamentação:

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo é do Presidente da Câmara, posto que consta expressamente no Edital do Concurso Público – item 87.4¹ que o mesmo poderá ser prorrogado mediante Decreto do Legislativo Municipal.

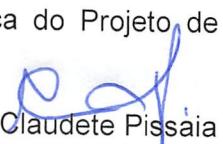
Através da Resolução da Mesa Diretora nº 21, de 3 de dezembro de 2020, o referido prazo de validade do concurso restou suspenso, considerando o disposto no art.10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Assim, após a suspensão do prazo, necessário o Decreto Legislativo para prorrogar a vigência do Concurso Público realizado pelo Edital de Abertura nº 22/2018 e homologado pelo Edital nº 29/2018, para o cargo de Contador.

Ademais, o Decreto Legislativo necessita de aprovação Legislativa, conforme prevê o art.176, inciso IV, do Regimento Interno².

Opinião:

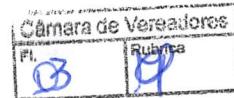
Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 3 de dezembro de 2020.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121

¹ O Concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

² Art. 176. São proposições sujeitas à deliberação do Plenário:
(...)

IV – projeto de Decreto Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 21, de 3 de dezembro de 2020.

Suspende prazo de validade de Concurso Público.

NEREU HILARIO ROSSETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público a suspensão do prazo de validade do concurso público realizado pelo Edital de Abertura nº 22/2018, de 5 de outubro de 2018 e homologado pelo Edital nº 29/2018, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de dezembro de 2020.

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 03/12/2020.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 029/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital para:

- I. HOMOLOGAR** o resultado e classificação final de Concurso Público municipal para provimento do cargo de **CONTADOR**, conforme **Anexo I**.
- II.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

**SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se